



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 27 / 11 / 14

PROJETO DE LEI Nº 1161/14
Data 20/11/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal rescindir comodato, com a empresa Sérgio Dezan ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir o contrato de comodato e o termo aditivo, oriundo das autorizações pelas Leis Municipais nºs. 106/09 e 136/09, que cedeu parte do lote nº 10-A-1, originário da subdivisão do lote nº 10-A, da Gleba nº 01, Imóvel Andrada, localizada no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná com área de 3.150,00m² (três mil cento e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confronta com o lote 10-A-1, com AZ278°03', medindo 70,00metros;
LESTE: Confronta com o lote nº 10-A-1, com o AZ18°03, medindo 45,00metros; **SUL:** Confronta com o lote 10-A-1, com o AZ 108°03', medindo 70,00metros; **OESTE:** Confronta com o lote 10-A-1, com o AZ 198°03', medindo 45,00metros, e (um) Barracão industrial com área de 196,20m² (cento e noventa e seis vírgula vinte metros quadrados).

Art. 2º. A rescisão será amigável, podendo ser por acordo das partes ou unilateral e sem o pagamento de qualquer valor.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, 20
de novembro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:964 / 2014

Data/Hora:21/11/2014 10:55

Projeto de Lei:001.161

Assunto:Rescinde contrato comodato

Origem:Poder Executivo

Responsavel:Denilson Victoriano

Camara M.Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1161/14.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa rescindir o contrato de comodato existente com a empresa Sérgio Dezan ME.

Sérgio
O contrato foi firmado com o objetivo de no local cedido funcionar uma empresa no ramo de picador de lenha.

Ocorre que a atividade cessou, porém ficando averbada a sua destinação.

Com a rescisão, o imóvel volta ao domínio do Município, e que está livre, possibilitando que a Municipalidade firme comodato com outras empresas que manifestarem interesse de instalar atividades industriais ou mesmo construir obras públicas;

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de novembro de 2014.

Gerso
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL